

LEI Nº 044/2002.

SÚMULA:DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE ARROIO DO PORTÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste , Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono as seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica declarada de utilidade pública a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Arroio do Portão, inscrita no CNPJ sob o nº 03.596.865/0001-50, com sede na comunidade de Arroio do Portão, no Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná.

Art. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, 06 de maio de 2002.



JOÃO ADOLFO SCHREINER
Prefeito Municipal